

**ADITIVO II AO EDITAL N. 003/2024/SECULT/PMI
EDITAL CIRCULA ICAPUI, DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE FORMAÇÃO E
CIRCULAÇÃO CULTURAL - APOIO DIRETO A PROJETOS**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Maxsuel Barros e Silva, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios constitucionais da publicidade e demais princípios, resolve ADITIVAR os itens 6.2 e 12.2 do Edital 003/2024/SECULT/PMI, Edital Circula Icapuí, de fomento às ações de formação e circulação cultural - apoio direto a projetos, no item abaixo relacionado, que passam a ter a seguinte redação:

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO) [...]

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até 90 (noventa) dias.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS [...]

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de Icapuí:

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

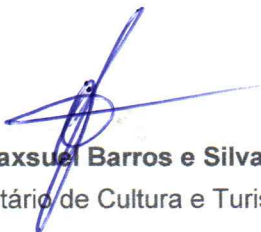
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

As demais disposições do Edital n. 003/2024/SECULT/PMI permanecem inalteradas.

Icapuí-CE, 14 de fevereiro de 2025.



Maxsuel Barros e Silva
Secretário de Cultura e Turismo